

# **Marcos Barreto Dantas, cujas contas de 2008 foram rejeitadas no parecer inicial, conseguiu descaracterizar principais irregularidades apontadas e teve valor da multa reduzido.**

14/04/2010

Em sessão realizada nesta terça-feira (13/04), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento parcial ao pedido de reconsideração referente às contas do prefeito de [Itajuípe](#), Marcos Barreto Dantas, relativas ao exercício de 2008.

O relator, conselheiro Raimundo Moreira, determinou a emissão de novo decisório pela aprovação com ressalvas em vez de rejeição, reduzindo o valor da multa de R\$ 3 mil para R\$ 1.500,00, e mantendo o ressarcimento de R\$ 3.150,00, em função de pagamento irregular de adicional de tempo de serviço ao secretário de Desenvolvimento Social.

O prefeito comprovou que o total autorizado para abertura de créditos suplementares alcançou o montante de R\$ 8.559.481,39, tendo a administração municipal, mediante decretos, efetivado suplementações de dotações no total de R\$ 6.550.693,85, devidamente amparado pela legislação em vigor.

Também foi apresentado o processo de pagamento, no valor de R\$ 29.786,53, tendo como credor a empresa CT Locação e Transporte de Equipamentos, descaracterizando a irregularidade acerca da saída de recursos de conta bancária sem comprovação, excluindo a determinação de ressarcimento.

[Íntegra do voto do relator](#) do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Itajuípe. (O voto ficará disponível no portal após a conferência).